



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 8 de dezembro de 2018

Número 230

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.560, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 675.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	675.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2015	Eventos Culturais de Ruas	234.200,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.200,00
38.10.06.181.3013.2166	EE43 - Investimento em Segurança Pública	115.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	140.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	14.800,00
44905100.00	Obras e Instalações	14.800,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	156.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	156.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	15.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 7 de dezembro de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1001, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 10 de dezembro de 2018, o senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF 838.371.5, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, constante do Decreto 58.557, de 06 de dezembro de 2018, vaga 187.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 1002, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 10 de dezembro de 2018, o senhor CAIO MEGALE, RF 838.353.7, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8752.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 1003, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 10 de dezembro de 2018, os efeitos do ato que designou o senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, RF 755.919.4, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.412/2018, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 1004, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 10 de dezembro de 2018, os efeitos do ato que designou o senhor WAGNER LENHART, RF 838.424.0, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, em substituição ao senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, RF 755.919.4, tendo em vista seu afastamento por motivo de férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 1005, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 de dezembro de 2018, o senhor MAURO RICARDO MACHADO COSTA, RF 746.555.6, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 270, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2018, o senhor PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, RG 27.664.295-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8752.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 271, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2018, o senhor MAURO RICARDO MACHADO COSTA, RF 746.555.6, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, constante do Decreto 58.557, de 06 de dezembro de 2018, vaga 187.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.091.012-2 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.091.012-2, em especial as manifestações da Subprefeitura do

Butantã de fls. 68/71, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 72/74 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 75/77, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 14-299.202-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.053.337-0 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-299.202-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.089.718-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SUB-VP, às fls. 24/25, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 32/34, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 35/38, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-229.907-7 lavrado em 01/10/2015. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.101.432-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.101.432-5, em especial as manifestações da Subprefeitura do Butantã de fls. 30v/33, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 34/36 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 37/40, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 14-298.741-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.101.426-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da SUB-BT e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-299.199-6, lavrado em 31/08/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.066.794-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da e Supervisão de Fiscalização e da CPDU da SUB-BT às fls. 33/34, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 39/42 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por

TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-296.606-1, lavrado em 14/04/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.006.421-6 - CAP Administração e Participação S/C Ltda. - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da SUB-LA/CPDU/SUSL de fls. 95, 104 e 105, e da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 80/81 e 109 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA., com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 59 e no art. 114, ambos da Lei nº 16.642/17 c/c as disposições da Lei nº 13.558/03, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para a pretendida regularização de edificação localizada na Rua Tácito de Almeida, 31 esquina com Rua Cardoso de Almeida, Pacaembu, contribuinte nº 011.056.0014-9, corredor especial Z8-CR1-I, lindero a Z1, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2005-0.195.352-0 - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP (Advª Juliana Siqueira de Sá, OAB/SP 183.697) - Proposta de acordo - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, de fls. 1956/1959 e o acordo de parcelamento administrativo (fls. 1900/1903) devidamente homologado pelo Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública nos autos do processo nº 0008438-41.2009.8.26.0053, que acolho como razões de decidir, **JULGO PREJUDICADO** o recurso interposto pelo Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP, CNPJ nº 60.664.745/0001-87. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.219.977-8 - TNL PCS S/A - Pedido de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A, nos termos do inciso I do artigo 59 e caput do artigo 114 da Lei 16.642/17, combinados com as disposições da Lei 13.756/04, Decreto 44.944/04 e § único do artigo 6º do Decreto 46.067/05, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na Rua Dr. Albuquerque Lins, 107, Santa Cecília, contribuinte nº 020.042.0126-6, zona de uso SE ZM-3b/01. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.088.298-6 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06.232.019-0 lavrado em 07/02/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.101.938-6 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SUB- BT, às fls. 44/46, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 50/52, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 53/57, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-298.350-1 lavrado em 15/06/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.088.299-4 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06.231.478-5 lavrado em 24/01/17. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2009-0.339.017-1 - Rodolfo José Teixeira Mayer e Outros - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por RODOLFO JOSÉ TEIXEIRA MAYER, com fundamento no inciso I do artigo 59 e artigo 114 da Lei 16.642/17, relativo ao pedido de alvará de aprovação e execução de reforma da edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso nR1, localizado na Avenida Pompéia, n.ºs 950/960, esquina com a Rua Coronel Melo de Oliveira, Pompéia, contribuintes n.ºs: 022.075.0047-0 e 022.075.0048-9. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.155.986-9 - Alexandre de Souza Oliveira, RF 693.309.2 (v.1) (Advª Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP 72.320) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED às fls. 201/218, endossadas pelo Sr. Procurador Geral do Município à fl. 219 e pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça à fl. 220, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 221/227, **APLICO**, com fundamento na competência prevista no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, RF 693.309.2 vínculo 1, eis que comprovado o procedimento irregular de natureza grave previsto no artigo 188, inciso III, por violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei nº 8.989/79.

### CASA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2018/0002135-7 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidores da SME - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, no artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 46.860/05, no artigo 10, do Decreto nº 49.721/08 e no artigo 70, da Lei nº 14.660/07, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para continuarem a prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2019 até 14/03/2019:

ADALBERTO DIAS DE SOUSA, RF 633.489.0/4  
EMILIO CARLOS RODRIGUEZ LOPEZ, RF 666.623.0/1/2  
VERA LUCIA FERREIRA RIBEIRO BUCHERONI, RF 570.951.2

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 214/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 173/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS - RF: 839.716.3 - Cargo: COORDENADOR III - Ref.: DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: FERNANDO DE LIMA GRANATO - RF: 749.563.3 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - Ref.: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: CASA CIVIL DO GABINETE DO PREFEITO - Motivo: FÉRIAS - Período: 10/12/2018 A 19/12/2018.

#### PORTARIA 215/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 174/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: TERESA LUCIA SOUZA LIMA - RF: 629.473.1 - Cargo: AGENTE DE APOIO NIVEL II - Ref.: B9 - Categ. Funcional: EFETIVO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: MATHEUS GRANDA CESAR - RF: 813.570.3 - Cargo: ASSESSOR I - Ref.: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - Unid. De lotação: GAB. PREFEITO/COORDENAÇÃO DE IMPRENSA - Motivo: FÉRIAS - Período: 06/12/2018 A 20/12/2018.

#### PORTARIA 216/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 175/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ADRIANA APARECIDA FERNANDES BIFULCO - RF: 843.416.6 - Cargo: ASSESSOR TECNICO I - Ref.: DAS 11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: SIMÃO PEDRO MOLINARI - RF: 842.984.7 - Cargo: COORDENADOR III - Ref.: DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - Unid. De lotação: GAB. PREFEITO/COORDENAÇÃO DE IMPRENSA - Motivo: FÉRIAS - Período: 03/12/2018 A 17/12/2018.

#### PORTARIA 217/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 176/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ANDRE LIMA DE ASSIS - RF: 799.532.6 - Cargo: ASSESSOR TECNICO II - Ref.: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 13.01.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: RICARDO PETTINATI GONNELLI - RF: 771.006.2 - Cargo: COORDENADOR III - Ref.: DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.05.000.00.00.00 - Unid. De lotação: GAB. PREFEITO/COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE - Motivo: FÉRIAS - Período: 05/12/2018 A 14/12/2018.

#### PORTARIA 218/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 177/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: NEIVA TREVISAN - RF: 807.374.1 - Cargo: ASSESSOR TECNICO II - Ref.: DAS 12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.05.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA FILHO - RF: 805.025.2 - Cargo: ASSESSOR TECNICO III - Ref.: DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: GAB. PREFEITO/CASA CIVIL - Motivo: FÉRIAS - Período: 03/12/2018 A 22/12/2018.